



Câmara Municipal de Fortaleza

PROJETO DE LEI Nº 0646 /2005

Dispõe sobre a implantação de banheiros públicos nas proximidades das praças do centro de Fortaleza.

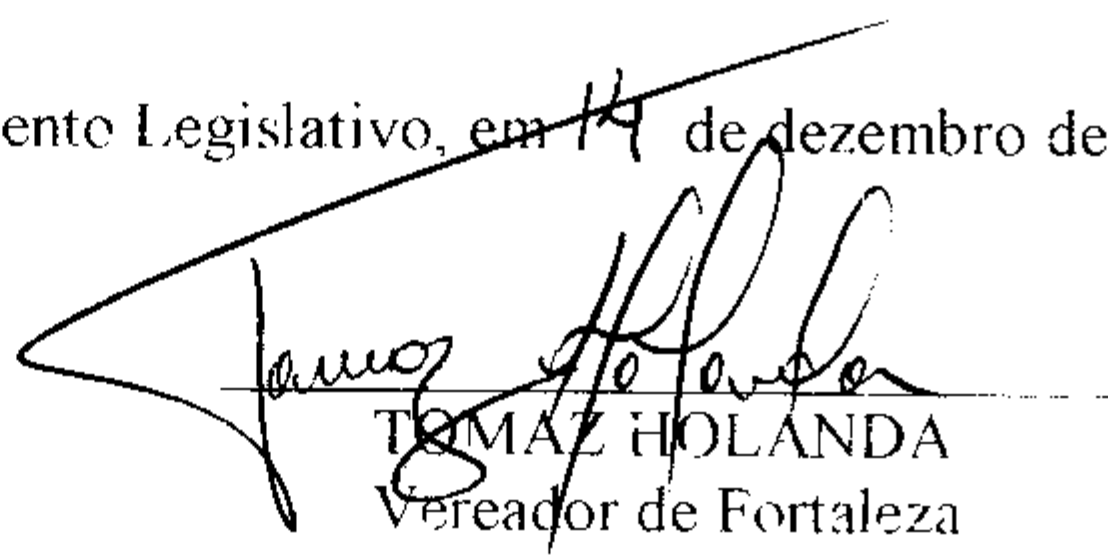
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. - Fica estabelecido que nas praças do centro de Fortaleza serão implantados banheiros públicos.

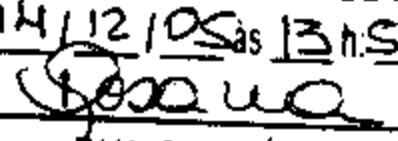
Art. 2º. - O Poder Executivo Municipal ficará, encarregado da execução e do estatuído nesta Lei.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Departamento Legislativo, em 14 de dezembro de 2005


TOMAZ HOLANDA
Vereador de Fortaleza

JUSTIFICATIVA:

DEP. LEGISLATIVO
EM: 14/12/05 às 13h54 Min.

FUNCIONÁRIO

Nossa intenção é colocar a disposição do povo fortalezense, banheiros públicos nas praças do centro de Fortaleza, pois o movimento de pessoas nos referidos logradouros é intenso.